

# ANEXO .....

# MINUTA DO CONTRATO N° ....../2019

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI				
Α	FUNDAÇÃO	UNIVERSIDADE	FEDERAL	DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA				

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu reitor, o Senhor JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399-SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, e a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....../....... situada à Av./Rua ....., n°......, n° cidade de ......../ ......, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu ....... o Senhor ......, portador do RG n.º ...... - ..., CPF n.º ....., residente e domiciliado a Rua/Av ....., nº...., na Cidade de ........../...., CEP: ........ tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.019696/2019-55, celebram o presente Contrato decorrente RDC. nº ........./ .........-UNIFAP, com supedâneo na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011, na Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente conforme a Lei n° 8.666/93 e demais normas correlatas e com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Engenharia civil, para a execução da obra de Conclusão da Construção do Centro de Educação, localizado no Campus Marco Zero da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, localizado no município de Macapá-AP, com material incluso, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital, independente de transcrição.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2 O prazo de execução da obra será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos conforme cronograma e terá início a partir da data de emissão da ordem de serviço.
  - 2.2.1 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do **Processo nº 23125.019696/2019-55.**

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ ...... (........)**, conforme discriminado na proposta, parte integrante deste contrato.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente realizados.

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e demais anexos parte integrante deste contrato.

# CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de **R\$ ...... (.......),** correspondente a 5% do valor do Contrato.
- 6.2. A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
- 6.3. A autorização contida no Item anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.
- 6.4. A **CONTRATADA** se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE**.
- 6.5. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.6. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o término do contrato, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

As condições referentes ao reajustamento de preços encontram-se definidos no Edital e demais anexos parte integrante deste contrato.

# CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições referentes à execução dos serviços encontram-se definidos no Edital e demais anexos parte integrante deste contrato

### CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

As condições referentes à fiscalização encontram-se definidos no Edital e demais anexos parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As condições referentes as obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se definidas no Edital e demais anexos parte integrante deste contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições referentes à subcontratação encontram-se definidos no Edital e demais anexos parte integrante deste contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As condições referentes às sanções encontram-se definidas no Edital e demais anexos parte integrante deste contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As condições referentes às alterações encontram-se definidas no Edital e demais anexos parte integrante deste contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

### 14.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições referentes ao recebimento do objeto encontram-se definidos no Edital e demais anexos parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observados os direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE.** 

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Nos termos do inciso I, do Artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá/AP.

# CLAUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Macapá, 13 de Fevereiro de 2019.

# JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA Reitor Representante da Contratada Testemunhas: CPF: CPF:

Minuta elaborada na DICONT, pela servidora REGINA SCHINDA – matricula SIAPE 00341897.